

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Régua de Gases com Instalação para o Hospital Municipal Prof. Dr Waldomiro de Paula vinculado a esta Autarquia Hospitalar Municipal.

2 JUSTIFICATIVA

É de domínio público que em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde declarou Pandemia de Corona Vírus, frente à disseminação do vírus e sua letalidade e mortalidade na população acometida.

A disseminação do vírus está atingindo todo território do Brasil, em especial cidades que normalmente recebem intensa ponte aérea da Europa e da América do Norte, como por exemplo, o município de São Paulo, que por sua vez em 16/03/2020 declarou situação de Emergência no município de São Paulo através do Decreto nº 59.283/2020.

Estima-se que se as medidas sanitárias forem eficientes, o controle da disseminação do vírus se daria até o final de Junho do corrente ano, assim como na China, que recentemente registrou declínio do número de casos, contudo, o tratamento destes pacientes demanda tempo de internação ainda impreciso, portanto, solicitamos a presente contratação.

A Secretaria Municipal de Saúde elencou o Hospital Municipal Prof. Dr Waldomiro de Paula, localizado na região leste como referência para atendimento aos pacientes infectados pelo COVID 19. Para isso será necessário a ativação de leitos assim como adequação dos sistemas elétricos e da rede de gases.

A contratação emergencial ora pleiteada encontra fulcro no disposto na Lei nº 13.979 em seu art. 4º, que dispõe fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

3 LOCAL DA INSTALAÇÃO.

Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula

R: Augusto Carlos Bauman, 1074 - Itaquera, São Paulo – SP

Diretoria Administrativa – Telefone: 3394 9001

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 A descrição do equipamento consta no **Quadro 01 – Descrição do Item**, item 13 deste termo de referência;

4.2 As proponentes deverão mencionar na proposta comercial: marca, modelo, nº do registro do produto na ANVISA quando houver, descrição completa do produto ofertado e procedência.

5 DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1 A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer em até 03 (três) dias corridos após a retirada da Nota de Empenho;

5.2 Os equipamentos deverão ser entregues embalados conforme praxe do fabricante, de modo que a integridade dos produtos seja preservada durante o transporte e seu armazenamento quando necessário. A proponente vencedora arcará com todos os custos e mão de obra para instalação;

5.3 Para entrega dos produtos a Contratada deverá realizar agendamento prévio com a Diretoria Administrativa da Unidade;

5.4 Os custos para instalação deverão estar inclusos na proposta das licitantes, estas deverão prever todos os itens e mão de obra necessária para instalação das Réguas de Gases;

5.5 Os serviços de instalação deverão ser executados por equipe técnica especializada, com a supervisão da Diretoria Administrativa da Unidade ou a quem esta indicar.

6 GARANTIA

6.1 O prazo de garantia total para os itens deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da instalação e liberação para uso;

6.2 A qualidade dos itens de acordo com os requisitos das normas da ABNT;

6.3 Os equipamentos deverão apresentar etiqueta fixada contendo: identificação do fabricante data de fabricação, número de série e campo para preenchimento da data de entrega.

6.4 A CONTRATADA deverá garantir a reposição livre de despesas, de qualquer item fornecido considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências em seu projeto, matéria-prima, fabricação ou transporte.

6.5 A garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento for instalado.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 No período da garantia a CONTRATADA deverá substituir sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do produto, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

7.2 As eventuais intervenções realizadas no período de garantia deverão ocorrer em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após o chamado da unidade, por qualquer meio disponível.

7.3 Fornecer produto novo, de qualidade e em acordo com as especificações deste objeto e normas técnicas vigentes.

7.4 Efetuar a troca imediata e sem ônus a Administração, do produto caso este esteja com irregularidades ou divergente das especificações do edital.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Quando do recebimento dos materiais caberá a Diretoria Administrativa da unidade, designar uma pessoa responsável para acompanhar e conferir o recebimento dos materiais.

8.2 Se identificado irregularidades, defeitos ou divergência do produto em relação ao especificado no Edital, a Diretoria Administrativa deverá fazer a recusa no recebimento justificando o motivo, e, posteriormente informar a Engenharia Hospitalar – AHM, sobre tal fato, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

8.3 Constatadas irregularidades no(s) equipamento(s) entregue, a unidade destinatária poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, notificando por escrito no documento de entrega. Sendo que, a CONTRATADA deverá comunicar em 01 (um) dia útil contado da notificação por escrito, as providências para sanar a inconformidade relatada, sem prejuízos às demais obrigações quanto ao cumprimento de prazos e aplicação de penalidades cabíveis.

9 REQUISITOS GERAIS

9.1 Os produtos deverão atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

9.2 Os produtos deverão ser acompanhados de manual de instruções e manuais técnicos em português, placa de identificação fixada ao equipamento contendo a

marca, modelo, número de série, data de fabricação, potência entre outros dados relevantes de identificação dos aparelhos.

9.3 Os equipamentos passivos de Registro no Ministério da Saúde deverão estar regularizados;

9.4 Atender a todas as normativas técnicas vigentes.

9.5 Atender na íntegra o descritivo dos itens conforme **Quadro 01 – Descrição dos itens**; item 13 deste termo de referência;

9.6 Os aparelhos deverão vir acompanhados dos Certificados de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa e certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.

9.7 Atendimento a Normas:

9.7.1. ABNT/NBR 14136 Padrão de tomadas;

9.7.2 ABNT/NBR 12188 - Separação física entre rede de gases e elétrica;

9.7.3 ABNT/NBR 13164 - Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão.

10 HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 Referente ao produto.

10.1.2 Na proposta deverão constar de forma clara a marca, modelo, fabricante, descrição completa do produto, número do registro do produto na ANVISA.

10.1.3 Apresentar comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro do produto. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, requerida no primeiro semestre do último ano de validade do quinquênio do registro, contado retroativamente a partir do último dia de validade do registro, conforme Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976 e RDC 250 de 20 de outubro de 2004, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo)_implicará na desclassificação do item cotado.

10.1.4 Catalogo Técnico com foto, contendo toda a especificação completa do produto ofertado, sendo que estes deverão estar claramente assinalada ou grifada as informações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a rápida identificação pela área técnica responsável pela análise.

10.2 REFERENTE À EMPRESA

10.2.1 Apresentar Atestado de Funcionamento emitido pela ANVISA;

10.2.2 Apresentar Autorização de Funcionamento emitido pela Autoridade Sanitária Local;

10.2.3 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresas de direito público ou privado comprovando o fornecimento de no mínimo 50% do item pretendido sendo aceitável a somatória de atestados.

10.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

10.3.1 Todos os documentos apresentados deverão ser claros e legíveis.

10.3.2 Documentos apresentados na forma de impressões do site da ANVISA ou cópia do Diário Oficial estão sujeitos a conferência pela equipe técnica da AHM.

10.3.3 Documentos apresentados em cópia deverão ser autenticados ou estar acompanhados de original para conferência.

10.3.4 Os documentos apresentados em língua estrangeira, emitidos por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento somente será efetuado após a entrega e instalação conforme descrito no item 5.

11.2 A Contratada deverá entregar a nota fiscal aos cuidados da Diretoria Administrativa da unidade.

11.3 A unidade deverá encaminhar para esta Autarquia Hospitalar Municipal, setor de Engenharia Hospitalar através do Processo SEI, em até 5 (cinco) dias úteis, a nota fiscal juntamente com o Ateste de Recebimento conforme PORTARIA SMG nº 44/15, 10 de Outubro de 2015 e a PORTARIA SF nº 159, de 27 de junho de 2017 mencionando a data de conclusão dos serviços estabelecidos no item 5, para prosseguimento do processo de pagamento.

11.4 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias após o recebimento e conferência da documentação anexada ao Processo SEI.

12 DA VISTORIA TÉCNICA

12.1 É recomendado que as EMPRESAS realizem a vistoria do local onde serão prestados os serviços de modo a não correr o risco de subestimar a sua proposta, no entanto a vistoria prévia é facultativa.

12.2 Caso aquele a EMPRESA considere desnecessário a visita técnica, simplesmente deverá apresentar declaração de ciência das condições de infraestrutura da Unidade citada no Anexo I - B desse Termo de Referência.

12.3 Considerando que a vistoria e demais procedimentos daí decorrentes visa resguardar a empresa de possíveis falhas na elaboração da proposta, a Autarquia Hospitalar Municipal em hipótese alguma aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento da infraestrutura da Unidade cujos serviços serão prestados/realizados, salientando que a empresa vencedora assumirá todos os ônus dos serviços decorrentes.

12.4 Os prazos e procedimento para a realização da visita técnica, caso a EMPRESA opte por realizá-la, deverão ser agendados com a Diretoria Administrativa da unidade, conforme informado no item 3.

13. DESCRIÇÃO TÉCNICA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade
01	Régua de Gases Com Pintura Eletroestática a Pó Medidas e características 1000 x 240 mm FIXA, Composição: 03 saídas de gases (Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo) 05 Tomadas Elétricas (127 ou 220v)	40
	Total	40

Os Pontos de consumo de gases medicinais devem atender a ABNT NBR 11906 com retenção simples que impede a saída de gás quando não tiver acessórios conectados.

Observação: As réguas deverão ser entregues e instaladas no local indicado pela Diretoria Administrativa da unidade.

Apresentar catálogo técnico contendo foto e descrição completa do equipamento.

13.1 QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇO DO PRODUTO OFERTADO

13.1.2 As empresas interessadas deverão preencher a planilha abaixo que será entregue junto à proposta orçamentária já incluindo todos os custos de execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas e demais itens descritos neste Termo de Referência.

13.1.3 As proponentes deverão mencionar na Proposta Orçamentária: marca, modelo e descrição completa do produto ofertado e procedência.

13.1.4 O Atestado de Vistoria Técnica (Anexo I - A) ou a Declaração de Não Vistoria Técnica (Anexo I – B) deverá ser encaminhado com a proposta orçamentária.

Item	Descrição Detalhada	Marca e Modelo	Registro ANVISA	QTD	Preços	
					Unitário	Total

14 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será adotado o **MENOR VALOR POR ITEM** que atenda a todas as exigências deste Termo de Referência.

Adilson Martins
Engenharia Hospitalar
Autarquia Hospitalar Municipal

ANEXO I - A
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

_____ representante do Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula, atesto que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr(a). _____, RG nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a referida prestação ou o cumprimento de todas as obrigações.

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Diretoria Administrativa
H. M. PROF. DR WALDOMIRO DE PAULA

Ciente:

Representante da Empresa
RG/CPF:

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será prestado o serviço de Construção de 02 mezaninos no Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no **Edital do Pregão** _____ e seus **Anexos**, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

São Paulo, _____, de _____ de _____.

NOME

(RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº:

RG nº: